



Convenção Estadual dos Ministros e das Igrejas Assembleias de Deus no Estado de Rondônia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 56ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Convenção Estadual de Ministros e Igrejas Assembleias de Deus no Estado de Rondônia - Cemaderon, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e

Considerando o que estabelece o estatuto vigente, especialmente os Art. 13 a 16, parágrafos e incisos, Art. 20, X:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR todos os CONVENCIONAIS legalmente inscritos e habilitados a tomar parte nas deliberações da 56ª Assembleia Geral Ordinária desta Convenção, nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2021.

§ 1º. A Assembleia Geral Ordinária poderá ocorrer, conforme a situação, da seguinte forma:

- I. **Presencial**, se na data referida no *caput*, não mais perdurar a proibição de aglomeração nem de distanciamento social, as sessões serão realizadas no Plenário Convencional, na sua sede administrativa desta Convenção, localizada na Av. Belo Horizonte, 3632, Jardim Clodoaldo, cidade de Cacoal, RO, para apreciação e deliberação sobre a pauta, com a presença de todos os inscritos.
- II. **Semipresencial**, se na data referida no *caput*, for permitida a reunião de pessoas, apenas com restrições ao distanciamento proporcional à capacidade do recinto convencional, à ocupação do plenário terão prioridade os integrantes da Diretoria, Colégio de Presidentes, Assessoria Jurídica, Conselhos, Comissões, Secretarias e Ministério da Família.
- III. **À distância**, se na data referida no *caput* ainda viger a proibição total de aglomeração de pessoas, as sessões serão integralmente realizadas por meio eletrônico, utilizando as tecnologias disponíveis.

§ 2º. Para participação das sessões por meio eletrônico será disponibilizado o link por meio do qual o convencional inscrito poderá acessar e tomar participação em todos os trabalhos convencionais.

§ 3º. Até 05 (cinco) dias antes da data da abertura da Assembleia Geral Ordinária, a Cemaderon expedirá informação sobre a forma pelo qual as sessões convencionais serão realizadas, podendo as inscrições para participação à distância serem convertidas em presenciais ou semipresenciais, conforme o caso, mediante o pagamento da complementação de taxa.

§ 4º. Tem-se por legalmente inscritos e habilitados e tomar parte nos assuntos, debates e votações os convencionais que estiverem adimplentes com as suas obrigações estatutárias, bem como efetivado suas inscrições mediante o pagamento da respectiva taxa e quitação da sua contribuição convencional, nos termos do Estatuto e Regimento Interno.

§ 5º. O valor da inscrição por convencional ou obreiro não convencional é de R\$ 100,00 (cem reais) recolhidos em agência bancária, cujo boleto deverá ser baixado e impresso diretamente do site da CEMADERON.

§ 6º. Para as esposas de convencionais e de obreiros não convencionais a taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 7º. A inscrição para participação desta AGO à distância será 50% do valor presencial.

§ 8º. O prazo limite para efetivação das inscrições, em qualquer modalidade, será a data de 31.01.2021.

Art. 2º. O temário convencional será o seguinte:

- 1- Apreciação dos relatórios da mesa diretora, Colégio de Presidentes, das comissões, conselhos, secretarias e Ministérios para análise e aprovação.
- 2- Apresentação dos nomes aprovados para ordenação pela comissão da Igreja local, colégio de presidentes e comissão de ordenação da Cemaderon, contendo cópia do certificado de vinculação da igreja, observado os requisitos e prazos estatutários e regimentais;
- 3- Apresentação dos nomes não aprovados que tenham recorrido ao plenário convencional.
- 4- Apresentação dos requerimentos das Igrejas vinculadas para tratar de assuntos pertinentes a convencionais ligados a cada campo ministerial.
- 5- Declaração dos presidentes que nela conste não haver qualquer pendência de valores da verba pastoral ou pretensões indenizatórias cíveis ou trabalhistas em relação a sua pessoa na presidência da igreja local.
- 6- Declaração de que as obras em andamento estão atendendo as normas estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal, especialmente junto ao Corpo de Bombeiros;
- 7- O presidente da comissão de ordenação local, poderá solicitar roteiro na secretaria da Cemaderon, conforme a instrução normativa.

Art. 3º O temário poderá ser alterado, na ordem do dia para atender a demanda do tempo que o assunto venha requerer, porém as sessões seguirão, conforme abaixo se apresenta:

1- Dia 19/02/2021

Das 8:00 às 17:00hs,

A secretaria poderá regularizar documentação, protocolar solicitações, e as comissões atenderão demandas que se apresentarem para o momento, o Colégio



de presidente estará à disposição para apreciar o que for de sua competência e emitir parecer que poderá ir a decisão do plenário.

CULTO DE ABERTURA COM PARTICIPAÇÃO DA IGREJA LOCAL

Das 19:30 às 21:30hs

Local, AUDITORIO DA CEMADERON

1ª SESSÃO

Dia 20/02/2021

Das 08:00 às 08:30hs – DEVOCIONAL

Das 08:30 às 09:30hs – MINISTRAÇÃO BÍBLICA

Das 09:30 às 10:00hs – INTERVALO

Das 10:00 às 12:00hs – ASSUNTOS DA PAUTA

Das 12:00 às 14:00hs – ALMOÇO

Das 14:00 às 15:45hs – ASSUNTOS DA PAUTA

Das 15:45 às 16:15hs – INTERVALO

Das 16:15 às 17:45hs - ASSUNTOS DA PAUTA

Das 17:45 às 19:30hs – JANTAR

Das 19:30 às 21:30hs – ASSUNTOS DA PAUTA

2ª SESSÃO

DIA 21/02/2021

Das 08:00 às 08:30hs – DEVOCIONAL

Das 08:30 às 09:30hs - MINISTRAÇÃO BÍBLICA

Das 09:30 às 10:00hs – INTERVALO

Das 10:00 às 12:00hs - ASSUNTOS DA PAUTA

Das 12:00 às 14:00hs – ALMOÇO

Das 14:00 às 15:45hs – ASSUNTOS DA PAUTA

Das 15:45 às 16:15hs - INTERVALO

Das 16:15 às 17:45hs - ASSUNTOS DA PAUTA

Das 17:45 às 19:30hs – JANTAR

Das 19:30 às 21:30hs - CULTO SOLENE COM RECEPÇÃO E ORDENÇÃO DE NOVOS MINISTROS.

Art. 4ª Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será feita na forma estatutária.



Cacoal, RO, 22 Outubro de 2020

Nelson Luchtenberg

Presidente